



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

[www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)

Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 964

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Zacarias**

CNPJ 65.708.760/0001-01  
Rua Castro Alves, 637  
Telefone: (18) 3694-8900  
Site: [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)

#### **Câmara Municipal de Zacarias**

CNPJ 65.709.008/0001-77  
Avenida Doze de Março, 1000  
Telefone: (18) 3694-1054  
Site: [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Zacarias**

CNPJ 04.294.935/0001-89  
Avenida Doze de Março, 1019  
Telefone: (18) 3694-1163  
Site: [www.ipremzacarias.sp.gov.br](http://www.ipremzacarias.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 964

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 021 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE DO IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSÉ COELHO COUTO, 1177, JD BELA VISTA, ZACARIAS-SP, CEP 15265-000, CADASTRO MUNICIPAL Nº 54300, DA QUADRA 62 LOTE 02 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**HÉDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal de nº 489/2004 de 19 de novembro de 2004, a Lei Municipal nº 579/2006 de 25 de agosto de 2006 e a Lei Municipal nº 1.251/15 de 21 de maio de 2015, dispõem sobre a alteração de titularidade dos proprietários, possuidores, cessionários e herdeiros dos imóveis localizado nos Bairro Jardim Bela Vista e Alto da Boa Vista.

**CONSIDERANDO** que imóvel situado na rua na rua José Coelho Couto, 1177, Jd. Bela Vista, Zacarias-SP, CEP 15265000, Cadastro Municipal Nº 54300, Da Quadra 62 Lote 02, teve sua titularidade administrativa alterada para o nome de **MÁRIO APARECIDO CONSOLI JUNIOR**, RG 21.191.567-1 e CPF 111.249.008-61, e que referido imóvel foi transferido por compromisso de venda e compra em 19 de abril de 2007, de **FÁTIMA BATISTA DA SILVA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, RG 21.671.355-9 e CPF 067.481.798-23, residente e domiciliada em Zacarias-SP, CEP 15265-000, cuja transferência já foi reconhecida administrativamente pela municipalidade com o cadastro do imóvel e lançamento de IPTU em nome do compromissário comprador.

**CONSIDERANDO** que o imóvel acima identificado foi objeto de Programa Habitacional e ainda se encontra registrado sob o domínio do Município de Zacarias - SP e que necessita seja transferido para o beneficiário.

#### decreto:

**ARTIGO 1º** - Fica declarada a titularidade do imóvel situado na rua na rua José Coelho Couto, 1177, Jd. Bela Vista, Zacarias-SP, CEP 15265000, Cadastro Municipal Nº 54300, Da Quadra 62 Lote 02, teve sua titularidade administrativa alterada por força das leis municipais Lei Municipal de nº 489/2004 de 19 de novembro de 2004, a Lei Municipal nº 579/2006 de 25 de agosto de 2006 e a Lei Municipal nº 1.251/15 de 21 de maio de 2015, para o nome de **MÁRIO APARECIDO CONSOLI JUNIOR**, RG 21.191.567-1 e CPF 111.249.008-61, brasileiro, motorista,

caso em comunhão parcial de bens com **ARLETE VALOCHI**, brasileira, secretária, RG 20.721.494-3 e CPF 150.694.058-70, ambos residentes e domiciliados na rua Natal canela, 128, Jd Nova Europa - Fase I, Sertãozinho-SP, CEP 14.177-572.

**Artigo 2º** - Expeça-se o Termo e ou Atestado de Titularidade e Certidão Negativa de Débitos e guia de ITBI, que deverão integrar a elaboração de escritura pública em favor do beneficiário, visto que houve transferência do imóvel por instrumento particular de compra e venda.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Zacarias, 06 de fevereiro de 2024.

#### HÉDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.

#### JACKELINE DA SILVA DE MENDONÇA BONFIM

Responsável pelo Expediente

### Portarias

#### PORTARIA Nº 048 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

**EMENTA: DISPÕE SOBRE O ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA PORTARIA 350/2023 EM FACE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SÉRGIO DA SILVA CAMARGO, PEDREIRO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** a homologação do parecer jurídico da Procuradoria Municipal que sugere o arquivamento do presente procedimento administrativo por absoluta falta de interesse na apuração por parte da representante após várias tentativas frustradas de sua intimação.

**CONSIDERANDO** que a autoridade municipal deve velar pelo correto andamento do procedimento administrativo e que o representante deve demonstrar interesse na apuração dos fatos e colaborar para o seu bom andamento.

#### .RESOLVE:

**Art. 1º** - Determinar o arquivamento de Sindicância Administrativa Preliminar para a apuração dos fatos citados na representação e demais documentos.

**Art. 2º** - Revogar a Portaria 350/2023, que inaugurou a abertura da apuração e neste ato determino o arquivamento do todo processado nos assentamentos do servidor Sérgio da Silva Camargo, dando-lhe ciência.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 964

Página 3 de 3

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS**, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos seis (06) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e quatro (2024).

**HÉDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

**JACKELINE SILVA DE MENDONÇA BONFIM**

**Responsável pelo Expediente**

.....